



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dra. Soraya Manato – PTB/ES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Dra. Soraya Manato)

Apresentação: 26/05/2022 14:16 - CAPADR

REQ n.32/2022

Requer a realização de audiência pública para discutir o PL 1093/2020 que Institui o Selo Biocombustível Social e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex.^a, ouvido o Plenário deste Colegiado, requeiro a realização de audiência pública para discutir o PL 1093/2020 que Institui o Selo Biocombustível Social e dá outras providências.

Para tanto, solicito que sejam convidados os seguintes debatedores:

- 1) **Federação dos Trabalhadores rurais do Estado do Rio Grande do Sul**
- 2) **União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES:**
- 3) **Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB:**
- 4) **Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE:**
- 5) **União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene - UBRABIO**
- 6) **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**
- 7) **Ministério Minas e energia – MME**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Soraya Manato
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 313 - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Tel. (61) 3215-5313 - e-mail: dep.dra.sorayamanato@camara.leg.br



* C D 2 2 3 3 6 1 3 9 9 2 8 0 0 *



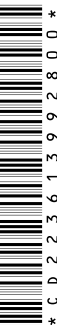
JUSTIFICATIVA

Instituído originalmente pelo Decreto nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, e reformulado pelo Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020, o Selo Biocombustível Social é uma certificação concedida às empresas produtoras de biodiesel que incluem os agricultores familiares na cadeia do biodiesel por meio de contratos antecipados ao plantio, prestação de serviço de assistência técnica e aquisições mínimas.

Atualmente, este Selo beneficia cerca de 75 mil famílias de agricultores familiares exclusivamente na cadeia do biodiesel que comercializam o equivalente a R\$ 6 bilhões em biomassa vegetal ou animal.

O presente Projeto de Lei busca não somente conferir caráter permanente a mencionada política pública, mas também estender seu alcance aos demais biocombustíveis obtidos a partir de produtos ou resíduos oriundos da agricultura familiar. A participação do agricultor familiar nessas cadeias produtivas poderá ampliar o aumento da geração de renda e emprego no campo, além de contribuir no aumento da oferta da matéria-prima para os novos biocombustíveis. A questão adquire maior relevância ao se considerar que novos biocombustíveis são introduzidos na matriz energética brasileira, a exemplo do etanol, diesel verde, Bioquerosene de aviação, hidrogênio e biogás, obtidos de diferentes matérias-primas oriundas do meio rural, no qual a agricultura familiar poderá participar de maneira expressiva desse mercado.

O potencial da participação da agricultura familiar como fornecedores de matérias-primas nas cadeias de biocombustíveis é demonstrado, nos dados do Censo Agropecuário de 2017, onde o País conta com cerca de 2,4 milhões de estabelecimentos rurais conduzidos por agricultores familiares. Considerando as principais culturas nacionais, os números de estabelecimentos da agricultura familiar mostram que a soja participa com 165 mil, a cana-de-açúcar com 135 mil e o milho com 1,3 milhões de estabelecimentos. Além disso, existem outras





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dra. Soraya Manato – PTB/ES

biomassas possíveis de serem destinadas à produção de biocombustíveis que também são produzidas nos estabelecimentos rurais familiares.

Ciente da relevância socioproductiva e econômica das medidas ora apresentadas, inclusive para o aumento da diversificação da matriz energética de nosso País, solicitam o apoio dos nobres Pares no sentido da aprovação deste requerimento e do Projeto de Lei nº 1093/2022.

Sala da Comissão, de de 2022.

DRA. SORAYA MANATO
Deputada Federal – PTB/ES

Apresentação: 26/05/2022 14:16 - CAPADR

REQ n.32/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Soraya Manato
Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 313 - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD123613992800>
Tel.: (61) 3215-5313 - e-mail: dep.dra.sorayamanato@camara.leg.br

